



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante:

Diretoria Administrativa/Almoxarifado.

II – Especificação do objeto pretendido:

Contratação de serviços de manutenção predial.

III – Justificativa (explicitar necessidade e benefício esperado com a aquisição):

As dependências internas e externas do edifício-sede do TJMMG possuem vários sistemas e equipamentos que exigem manutenção técnica e especializada de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre esses sistemas, o predial civil, elétrico, hidrossanitário e outros no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionados periodicamente e, se necessário, terem o seu funcionamento, sua estrutura e integridade corrigidas e restabelecidas de forma célere, a fim de garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional.

Considerando que o Tribunal não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal capacitado para execução rotineira dos serviços descritos, são constantemente necessárias contratações de empresas especializadas, seja mediante pronto pagamento, no caso de despesas menores, seja por meio de dispensas ou procedimentos licitatórios individualizados. A solução tem se mostrado dispendiosa, tanto em termos financeiros quanto em recursos humanos empregados no planejamento de cada uma dessas contratações.

Alternativamente, estão em andamento estudos sobre a viabilidade da contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva. O processo de contratação foi iniciado - SEI 22.0.000000741-6, no entanto, diante de suas peculiaridades e abrangência, referidos estudos não foram finalizados até o momento.

Em 23/08/2023, a SEPLAG deu início ao Planejamento nº 288/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da CONTRATANTE, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e

equipamentos, de forma possibilitar a plena execução dos serviços dentro do prazo, qualidade e segurança exigidas pela CONTRATANTE, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Contratações mediante adesão às compras centrais apresentam inúmeras vantagens, dentre elas a redução nos preços dos serviços, tendo em vista a economia de escala proporcionada pelo aumento exponencial nos quantitativos previstos, uma vez que visam suprir a demanda dos diversos órgãos públicos participantes. Demais disso, os contratos celebrados são estimativos e o Tribunal só realizará despesas correspondentes aos serviços efetivamente prestados. Por fim, operacionalmente, essas adesões são interessantes, na medida em que todo o procedimento licitatório é de responsabilidade do órgão gestor, cabendo aos participantes apenas a celebração dos contratos com as empresas beneficiárias das Atas de Registro de Preços resultantes.

Diante do exposto, considerando a necessidade contínua do serviço de manutenção, inicia-se este processo de adesão/contratação.

IV – Indicação de que a demanda está incluída no Plano Anual de Contratações ou apresentação de justificativa:

Item 31.

V - Indicação de membro da unidade demandante para compor a equipe de planejamento da contratação:

Luiza Viana Torres, Rogério Eustáquio Moreira



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 29/08/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0275788** e o código CRC **C2B4D574**.